



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.537
de 8 de novembro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Rodrigo Rodrigues)

“Institui a Semana de Prevenção e Conscientização sobre Doenças Pulmonares”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Prevenção e Conscientização sobre Doenças Pulmonares”, a ser promovida anualmente na semana do dia 2 de junho, em que se celebra o Dia do Pneumologista.

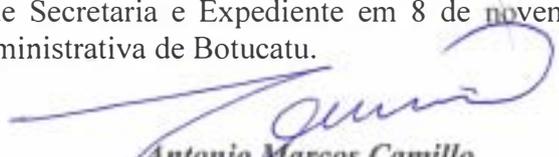
Parágrafo único. A semana integrará o Calendário Oficial do Município e tem por objetivo promover a conscientização da população de Botucatu sobre os principais fatores de risco e formas de prevenção destas enfermidades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de novembro de 2023.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de novembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente